

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de abril de dois mil e dezassete.

----- Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização da ata da reunião extraordinária de Câmara Municipal de 28 de março de 2017 para os fins tidos por convenientes; -----

----- **Proposta n.º 596/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Comissão de Finalistas – ano letivo 2016/17); -----

----- **Proposta n.º 597/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos dos 8º e 11º anos); -----

----- **Proposta n.º 598/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos do 9º ao 12º ano – disciplinas de Ciências e Biologia); -----

----- **Proposta n.º 599/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Protocolo de cedência de viatura chaimite entre o Exército e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta n.º 600/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Feira Ibérica de Turismo (FIT); -----

----- **Proposta n.º 601/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Aprovação da minuta de Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;

----- **Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que amanhã se deslocará aos Estados Unidos no âmbito do convite formulado pelo Centro Cultural os Serranos. Levará alguns produtos endógenos do nosso Concelho para divulgação junto da comunidade Portuguesa a residir em Nova Iorque. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou que ontem esteve na Embaixada de Israel, no sentido de tentar encetar alguns contatos de parceria e assim conseguir alcançar alguma colaboração junto da comunidade Judaica, tendo convidado a Sr.ª Embaixatriz a visitar o nosso Concelho. -----

----- O Sr. Presidente informou, ainda, que esteve ontem na ARS Centro, no sentido de dar a conhecer as preocupações existentes no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, mais propriamente a falta de um espaço destinado a Morgue, uma cobertura na parte da entrada nas urgências e a respetiva vedação do terreno. Comprometeram-se a analisar e resolver da situação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos os presentes. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso, quis dizer que ficou muito satisfeito em saber que o Sr. Presidente está a encetar contatos, no sentido de cativar a comunidade Judaica para o nosso Concelho, estando certo de que esse é o caminho. Conhece a Sr.ª Embaixatriz e considera que é uma pessoa muito afável.

----- O Sr. Vereador quis ainda dizer que quanto à visita do Sr. Presidente aos Estados Unidos, faz votos de uma boa viagem e muito sucesso nos contatos que pretende efetuar no sentido de dar a conhecer e divulgar os nossos produtos endógenos. A comunidade Portuguesa tem um potencial muito forte em Nova Iorque. O Sr. Alexandre tem uma grande rede de distribuição e ele próprio poderá ajudar Figueira na divulgação dos nossos produtos. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda informar o Sr. Presidente da Câmara, que tem conhecimento que a Associação Figueira S.O.S., está a passar por uma situação financeira muito preocupante, pondo em perigo a prestação de cuidados aos nossos idosos e os postos de trabalho das pessoas que ali prestam serviço. Pelo trabalho meritório que esta Associação faz, na prestação de serviços de apoio aos nossos idosos, gostaria de apelar ao Sr. Presidente da Câmara, para que olhasse para esta Associação da mesma forma como olha para outras Associações do nosso Concelho que tem o mesmo objeto social e apoiasse todas da mesma forma. Esta associação é o único apoio de muitos dos idosos que não estão institucionalizados do nosso Concelho. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda solicitar informação referente aos fundos disponíveis no Município e ainda de todas as despesas realizadas pelo Município no âmbito dos Roteiros Séniores. -----

----- O Sr. Vereador quis, ainda, solicitar uma listagem completa de todas as pessoas que desempenham funções na Câmara Municipal ao abrigo de estágios, prestações de serviços ou tem contratos de avenças para com Município. -----

-----Gostaria ainda de ter conhecimento de todos os apoios que foram aprovados em reunião de Câmara que ainda não foram pagos às devidas entidades. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que, no que se refere à Associação S.O.S. , já tem uma reunião agendada com a Presidente da Associação, Dr.ª Lurdes, no sentido de ter conhecimento das necessidades da Associação em causa. Todos os outros assuntos solicitados, serão presentes numa próxima reunião. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, dizendo que tem conhecimento de todos os problemas existentes no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e gostaria que estivessem resolvidos o mais breve possível, para que fosse possível um melhor atendimento das pessoas. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda dizer que considera muito importante para todo o Concelho a reunião do Sr. Presidente da Câmara com a Sr. Embaixatriz de Israel, pois considera uma mais valia para o nosso Concelho. Figueira de Castelo Rodrigo teve em tempos longínquos, um natural Figueirense que se destacou como digníssimo Judeu Ephraim Hezekiah Bueno, dentro da comunidade Judaica, o que considera um facto importante para o nosso Concelho e se agora se conseguir atrair turistas para o nosso Concelho para visitarem os vestígios de herança Judaica é um bom caminho. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta N.º 596/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Comissão de Finalistas – ano letivo 2016/17);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 596/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Comissão de Finalistas – ano letivo 2016/17), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo para o Baile de Gala do ano letivo 2016/2017;

-----Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

-----Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim;-----

-----Considerando a manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos;

-----Considerando os custos inerentes às atividades em causa;-----

-----Considerando que são atribuições do Município os domínios da cultura e da ciência, cfr. dispõe a alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 3 000,00 (três mil euros) para a prossecução das atividades referidas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 597/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos dos 8º e 11º anos);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 597/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos dos 8º e 11º anos), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela professora Derlinda Barroco, do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à comparticipação do Município à visita de estudo aos Museus de Serralves e dos Transportes e ao Centro Histórico do Porto;-----

-----Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal de fomento à cultura e educação;-----

-----Considerando o orçamento da empresa de transportes que comporta no montante de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros);-----

-----Considerando o enriquecimento cultural dos referidos alunos, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

-----Considerando que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros), para a prossecução das atividades referidas.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 598/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos do 9º ao 12º ano – disciplinas de Ciências e Biologia);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 598/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (Visita de estudo dos alunos do 9º ao 12º ano – disciplinas de Ciências e Biologia), que a seguir se transcreve:-

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pela professora Delfina Paiva Ribeiro, do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à comparticipação do Município à visita de estudo ao Exploratório e ao Instituto Nacional do Sangue e Transplantes;-----

-----Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal de fomento à cultura e educação;-----

----- Considerando o orçamento da empresa de transportes que comporta no montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros);-----

----- Considerando o enriquecimento cultural dos referidos alunos, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

----- Considerando que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros), para a prossecução das atividades referidas.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 599/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de cedência de viatura chaimite entre o Exército e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 599/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de cedência de viatura chaimite entre o Exército e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- Que a viatura militar Chaimite V200, fabricada em Portugal, é portadora de uma carga emocional e simbólica, por se encontrar ligada à recente história de Portugal, tanto na Guerra do Ultramar como no 25 de Abril, e, mais recentemente, em Operações de Apoio à Paz na Bósnia e no Kosovo;-----

----- Que tendo as viaturas Chaimite atingido o fim do seu ciclo de vida, por Despacho de 26 de setembro de 2016 de Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, foi autorizada a cedência destas viaturas, já classificadas como não economicamente reparáveis, a municípios e organismos que as viessem a solicitar, para exposição ou integração em monumentos aos antigos combatentes;-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo solicitou a cedência temporária de uma viatura Chaimite V200, pertencente ao lote de viaturas aprovadas para exposição, a fim de ser exibida ao público na rotunda da Estrada Nacional nº 332, na entrada da referida vila;-----

----- **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo em anexo, bem como conferir, ao Presidente da Câmara Municipal, poderes para outorgar o mesmo.**-----

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA CHAIMITE ENTRE O EXÉRCITO**-----

----- **E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**-----

----- **1. Preâmbulo**-----

----- Considerando que:-----
----- a) A Viatura militar Chaimite V200, fabricada em Portugal, é portadora de uma carga emocional e simbólica, por se encontrar ligada à recente história de Portugal, tanto na Guerra do Ultramar como no 25 de Abril, e, mais recentemente, em Operações de Apoio à Paz na Bósnia e no Kosovo; -----
----- b) Tendo as viaturas Chaimite atingiram o fim do seu ciclo de vida, por Despacho de 26 de setembro de 2016 de Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, foi autorizada a cedência destas viaturas, já classificadas como não economicamente reparáveis, a municípios e organismos que as viessem a solicitar, para exposição ou integração em monumentos aos antigos combatentes;-----
----- c) O Município de Figueira de Castelo Rodrigo solicitou a cedência temporária de uma viatura Chaimite V200, pertencente ao lote de viaturas aprovadas para exposição, a fim de ser exibida ao público na rotunda da Estrada Nacional nº 332, na entrada da referida vila.-----

----- **2. Identificação das partes** -----

----- Assim, entre:-----
----- a) O EXÉRCITO PORTUGUÊS, como Primeiro Outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Major-General, Diretor de Material e Transportes, Ilídio Morgado da Silva, cujos poderes de representação lhe foram conferidos por despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército;-----
----- E -----
----- b) O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO DE RODRIGO, como Segundo Outorgante e representado neste ato pelo Dr. Paulo José Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 05 de abril de 2017.-----

----- É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

----- **3. Parte dispositiva** -----

----- **Cláusula 1ª**-----

----- **Objeto**-----

----- O presente protocolo tem por objeto regular a cedência pelo Exército, a título precário e temporário, com tempo incerto ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo de viatura Chaimite V200, para exposição naquele organismo, nas condições previstas nas cláusulas seguintes.-----

----- **Cláusula 2ª**-----

----- **Obrigações do Exército Português**-----

----- O Exército compromete-se a:-----

----- a) Ceder a viatura Chaimite V200, com a matrícula MG-50-85, do lote de viaturas aprovado para exposição, previamente escolhida pela Unidade de Apoio Geral de Material do Exército, e aceite pelo Segundo Outorgante;-----

----- b) Preparar a viatura para exposição nas suas oficinas, (desmilitarização, trabalhos de restauro e melhoramento);-----

----- c) Certificar-se da constante preservação da viatura cedida, fazendo visitas ao local da exposição, por forma a garantir a digna apresentação pública da mesma e a sua segurança;-----

----- d) Comunicar ao Segundo Outorgante as anomalias encontradas e estabelecer um prazo para que as mesmas sejam sanadas. -----

----- **Cláusula 3ª**-----

----- **Obrigações da Associação de Comandos** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo obriga-se a:-----

----- a) Aceitar a posse precária e temporária, com termo incerto, da viatura Chaimite V200, com a matrícula MG-50-85;-----

----- b) Assegurar que a viatura é exposta em local de destaque, num monumento edificado, na rotunda da Estrada Nacional nº 332, na entrada da vila, salvaguardada de ações que ponham em causa a segurança da mesma e prevenindo atos de vandalismo;-----

----- c) Garantir que a viatura mantenha preservada a sua configuração original e não é alvo de alterações/transformações, sem a prévia anuência do Primeiro Outorgante; -----

----- d) Manter a viatura com apresentação exterior cuidada (sem pontos de ferrugem, pintura esbatida, pneus degradados e sem faltas de partes que constituem a viatura), com o acesso ao interior interdito a intrusos; -----

----- e) Instituir um programa de manutenção, que garanta pelo menos, uma intervenção anual que vise a preservação da viatura, de molde a que esta mantenha o aspeto que possuía no ato de entrega;

----- f) Garantir que a viatura não é utilizada para outros fins que não os indicados no presente protocolo; -----

----- g) Devolver a viatura ao Exército Português, se a mesma deixar de ter interesse para a utilização prevista no presente protocolo;-----

----- h) Assumir todos os danos causados na viatura, enquanto à sua guarda, independentemente dos factos que estejam na sua origem;-----

----- **Cláusula 4ª**-----

----- **Encargos financeiros**-----

----- 1. Os encargos atribuídos à preparação da viatura para cedência, são suportados pelo Primeiro Outorgante; -----

----- 2. Os encargos com o transporte para o local da exposição, bem como todos e quaisquer encargos subsequentes serão assegurados pelo Segundo Outorgante.-----

----- **Cláusula 5ª**-----

----- **Prazo de vigência**-----

-----O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, e vigora por tempo indeterminado.-----

----- **Cláusula 6ª**-----

----- **Resolução e Denúncia**-----

-----1. O presente protocolo pode ser resolvido pelo Primeiro Outorgante quando se verifique o incumprimento de qualquer das obrigações do Segundo Outorgante, previstas no mesmo;-----

-----2. Ocorrendo a situação prevista no número anterior, o Exército terá direito a uma indemnização em valor correspondente ao das despesas necessárias para a recuperação da viatura e à respetiva manutenção e reequipamento;-----

-----3. O presente protocolo pode ser resolvido, a todo o tempo, por acordo das partes;-----

-----4. Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, devendo, para esse efeito comunicar a intenção de denúncia ao outro outorgante, com a antecedência mínima de:-----

-----a) 30 (trinta) dias, mediante carta registada, se for do interesse do Município, sendo o Exército ressarcido nos termos previstos no nº 2;-----

-----b) 5 (cinco) dias, por qualquer meio escrito, se a denúncia for motivada por razões de interesse público militar;-----

-----5. No caso previsto na da alínea b) do número anterior, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante.-----

----- **Cláusula 8ª**-----

----- **Interpretação**-----

-----As dúvidas, lacunas ou casos omissos resultantes do presente protocolo, serão solucionadas mediante acordo entre as partes.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 600/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Feira Ibérica de Turismo (FIT);**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 600/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Feira Ibérica de Turismo (FIT), que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando**-----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo participará na IV Feira Ibérica de Turismo (FIT), que decorrerá entre os dias 28 de abril e 1 de maio de 2017, na cidade da Guarda;-----

-----Que se pretende, mais uma vez, promover o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de forma a consolidar a imagem do nosso território como destino turístico qualificado, diversificado e sustentável;

----- Que são atribuições do Município, entre outros, os domínios do património e cultura, bem como a promoção do desenvolvimento, cfr. disposto nas alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- **Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorize o Senhor Presidente da Câmara a desenvolver os procedimentos necessários e a realizar as consequentes despesas no âmbito das atividades relacionadas com a participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na IV Feira Ibérica de Turismo (FIT), até ao montante de € 3.000,00 (três mil euros).**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que enquanto Diretor desta Feira de Turismo, quer dizer ao Sr. Presidente da Câmara que para além da promoção do Stand com os produtos do Concelho, o nosso bom vinho e os nossos doces, é muito importante para a nossa promoção, o contacto com as pessoas e as instituições que ali estão representadas, principalmente com os nossos vizinhos Espanhóis. Devíamos aproveitar da melhor forma o potencial turístico que a nossa região oferece. Disponibilizou-se a apresentar as pessoas certas, no sentido de captarem turistas para a nossa região e divulgar os nossos produtos e tentar captar algum negócio. O êxito desta Feira é a prova de que no interior, também se fazem coisas com valor e se é bom para a Guarda é bom para todos os Concelhos. Fazendo votos para que Figueira esteja bem representada, com os nossos melhores produtos endógenos e estar em contacto permanente com as pessoas que nos visitam, divulgando o que é nosso.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara agradecendo ao Sr. Vereador a disponibilidade demonstrada, espera que Figueira esteja à altura desta Feira, tão importante para todo o Distrito da Guarda. Considera o contacto com as pessoas, muito importante para a dinamização de possíveis parcerias com outras entidades e portanto temos algum potencial.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 601/2017/PCM/MANDATO 2013-2017 – Aprovação da minuta de Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 601/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aprovação da minuta de Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. é a concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e do Contrato de Concessão outorgado com o Estado em 30 de junho de 2015;-----

-----Conforme resulta do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultou da agregação de vários Sistemas Multimunicipais, entre os quais o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, que previa como utilizador o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., sucede em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, entre as quais figura a Águas do Zêzere e Côa, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;-----

-----À data da extinção da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S.A., esta detinha créditos sobre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, créditos esses resultantes da prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais;-----

-----A celebração do presente acordo permitirá a extinção de processos judiciais interpostos pela ex-AdZC e LVT para a cobrança da dívida, para além de reduzir os atuais encargos com a manutenção da atual situação.-----

-----**Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), deliberação no sentido de:**-----

- a) **Aprovar a minuta do Acordo de Transação, em anexo;**-----
- b) **Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura do mesmo e**-----
- c) **Apresentar, para os mesmos efeitos, a presente Proposta à Assembleia Municipal, uma vez que o Acordo de Transação em causa implica a assunção de compromissos plurianuais por parte do Município.**-----

-----O Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., encontra-se em anexo à ata.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que relativamente a esta proposta, gostaria de saber porque é que o Sr. Presidente está a tomar esta posição de celebrar este acordo. Pois tem conhecimento que na última reunião da CIM todos os outros Municípios tem uma posição contrária à do Sr. Presidente. Não lhe parece correto o Sr. Presidente estar a fazer este acordo e a reconhecer esta dívida na sua totalidade, pois todos sabemos que os valores apresentados nada têm a ver com a realidade dos gastos do Município, pois as águas das chuvas entram todas nas contas do saneamento. O que o preocupa é que este acordo com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo esteja a ser precipitado. Gostaria de ter conhecimento se o Município está a devolver as faturas ou se está a pagar. Gostaria também, de saber se já existe algum veredito do tribunal no sentido de o Município ter de pagar esta dívida à Empresas Águas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Dizendo que o Município tem processos de dívida para com a Empresa das Águas do Zêzere e Côa, S.A. agora designada, Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. sendo que a situação já se arrasta há muito, pois já lá vão três anos e não têm nenhum acordo de pagamento. Existem Municípios que não têm dívidas para com esta empresa. Desta forma o nosso Município está a acumular dívida, o que não lhe parece correto. O que tem vindo a ser dito, é que, caso o veredito final venha a ser favorável aos Municípios, os que foram pagando serão ressarcidos desses mesmos valores. Quer informar que o Município de Figueira, está a pagar todas as faturas que recebe, desde 2015 e não está a devolver nenhuma, não poderia continuar a acumular mais dívida, para não sobrecarregar mais o Município com dívidas anteriores e não se pode estar a acumular mais dívida só para se solidarizar com outros Municípios, não lhe parece correto. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso questionando se estão a pagar ao abrigo de algum veredito judicial no sentido de ter de se efetuar o pagamento. O Sr. Presidente conhece o processo melhor do que os Sr.s Vereadores, mas considera que com a saída do Município da Covilhã veio pôr todo o processo em causa, e estar a reconhecer a dívida é estar a dar-lhes razão, quando a empresa faturou valores indevidos a mais, ao nosso Município, não lhe parece correto pagar. Existem muitos factos contra este sistema, da forma como está. Se existe uma ação concertada entre todos os outros Municípios, que não pagaram, não percebe a razão, pela qual o Sr. Presidente não estar a caminhar na mesma direcção dos outros Municípios que não estão a pagar, por isso abstem-se nesta proposta .-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida dizendo que o Sr. Presidente é que conhece todo o processo, por isso abstem-se nesta proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e duas abstenções dos Sr. Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de abril de 2017.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de abril de 2017.- -----

----- Operações Orçamentais: 298.821,00 € (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e um euros). -----

----- Operações não Orçamentais: 98.242,55 € (noventa e oito mil e duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----